

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 002/81

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Carlos Magno de Souza Medeiros, aluno do curso de Graduação em Medicina, em petição dirigida ao Conselho de Ensino e Pesquisa e protocolada na Reitoria sob o nº01871/81, pleiteou matrícula em Estágio I (FSM-190), a fim de cursar paralelamente à disciplina Bioquímica I (IBF-021), a partir do 1º semestre de 1981;

CONSIDERANDO que tal solicitação contraria o que dispõe o parágrafo 2º do art. 6º da Resolução nº 09/76, do Conselho Universitário, "que fixa o currículo Pleno do Curso de Graduação em Medicina";

CONSIDERANDO que a carga horária do Estágio de 12 horas diárias, totalizando 900 horas por semestre, torna impraticável quaisquer outras atividades didáticas para o aluno;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, apreciando o processo nº 01871/81,

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir a solicitação do aluno CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS, do curso de Graduação em Medicina, para matricular-se em Estágio I (FSM-190), disciplina do 11º período e cursar a disciplina Bioquímica I, (IBF-021), do 3º período.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 1981.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO